

**PARECER Nº 299/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0781/13**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada, que visa denominar Praça Antonio Stecca, o logradouro público localizado entre as Ruas Dr. Artur Farjardo, João Alfredo Abraão e Martins Junior, no Bairro da Freguesia do O, Distrito Freguesia do O, Subprefeitura Freguesia do O / Brasilândia.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial os artigos 2º a 4º.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/03/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni - PV

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes - PTB

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS

Sandra Tadeu – DEM